

XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal JEFFERSON ALBERNAZ RESENDE, matrícula nº 16.444-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO, Padrão 12, Nível de Qualificação Mestrado, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o gozo de 72 (setenta e dois) dia(s) de licença prêmio, de 01/08/2024 a 11/10/2024, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/09/2011 a 30/08/2016 e 31/08/2016 a 31/08/2021, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de julho de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 1757/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MAFALDA ROCHA LAGE, matrícula nº 15.729- 5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de 60 (sessenta) dia(s) de licença prêmio, de 02/08/2024 a 30/09/2024, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 25/10/2016 a 24/10/2021, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de julho de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 1758/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o requerimento de Licença Prêmio, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CLAUDIA DA SILVA LUZ, matrícula nº 21.276- 8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 08, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 15 (quinze) dia(s) de licença prêmio, de 02/08/2024 a 16/08/2024, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/02/2010 a 02/02/2015, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 17/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de julho de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 1759/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAGNUN SILVA GONÇALVES, matrícula nº 34.489-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Coordenador FCM-13, Núcleo de Gerenciamento de Ata de Registro de Preço, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º a 15 de agosto de 2024, durante o impedimento da titular Ana Maria Moreira, matrícula nº 28.410-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de julho de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 1760/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando o Decreto S/Nº de 22 de julho de 2022, publicado em 25 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SME Nº 108, de 24 de março de 2022, referente à servidora ELIANA FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 26.685-0, Onde se lê: "[...] 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de 04/04/2022 a 02/07/2022 [...]". Leia-se: "[...] 88 (oitenta e oito) dia(s) de licença prêmio, de 04/04/2022 a 30/06/2022 [...]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de julho de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 1761/2024.

TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, EDITAL Nº 01/2023, NO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais em especial previstas no artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e nas disposições contidas nos itens 3.4.1, 13.2.1 e 13.2.7 do Edital nº 01/2023; Considerando a homologação parcial do Concurso Público Edital nº 01/2023, publicada na Edição Especial nº 6827-A, de 4 de abril de 2024, e a convocação dos candidatos para a avaliação multiprofissional na forma da Portaria SMA nº 598, publicada na Edição nº 6835, de 15 de abril de 2024 (págs. 3 e 4), ambas do Diário Oficial "O Município"; Considerando o resultado da avaliação nos termos da Portaria SMA nº 1589, publicada na Edição nº 6890, de 4 de julho de 2024 (pág. 9), do Diário Oficial "O Município"; Considerando a análise dos recursos interpostos em face ao resultado supra, realizada pela equipe multiprofissional, designada na Portaria SMA nº 1101, publicada no Diário Oficial "O Município" nº 6863, de 24 de maio de 2024 (págs. 22 e 23); Considerando o prosseguimento dos trâmites para nomeação e posse dos candidatos aprovados na forma da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º Torna público o julgamento dos recursos interpostos dos candidatos aprovados e classificados, inscritos como pessoa com deficiência no concurso público para provimento do cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Uberlândia, Edital nº 01/2023, conforme o seguinte:

Inscrição	Nome	Cargo	Processo	Decisão
3247801	Nubia Izildinha de Almeida Magalhaes Marques	Profissional de Apoio Escolar	20.880/24	Indeferido
3226015	Ângela Cristina das Chagas	Profissional de Apoio Escolar	20.875/24	Indeferido
3205794	Fernanda Tais da Silva Cabral	Profissional de Apoio Escolar	20.876/24	Indeferido

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de julho de 2024.

**MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO**  
Secretária Municipal de Administração

**SMAEI**

PORTARIA SMAEI Nº033, DE 18 DE JULHO DE 2024.

**DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E REVOGA A PORTARIA SMAEI Nº024, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº751, de 15 de março de 2023, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 e suas alterações, e artigo 182-A do Decreto nº20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I—Contrato 43/2020, mais precisamente no 3º (terceiro) aditamento, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 643/2019, homologada em 16 de dezembro de 2019 e Ata de Registro de Preços nº 643/2019–A, assinada em 18 de dezembro de 2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE

UBERLÂNDIA e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços, conforme especificados no item 3.1 (Locação de veículo tipo pick-up leve 02 lugares) do aditivo contratual, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

a) Josiane de Oliveira Carneiro, matrícula nº 26.771-6, servidora efetiva com cargo em comissão de Coordenador DAM - 15, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Gastão Vilela França Filho, matrícula nº 29.281-8, servidor comissionado, Diretor DAM -18.

b) Romes Fernandes Dias, matrícula nº 11.624-6, servidor efetivo com cargo comissionado de Diretor DAM - 15, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Alankardek Gomes Rodrigues, matrícula nº 29.906-5, servidor comissionado, Assessor DAM - 10.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMAEI nº.024, de 03 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de julho de 2024.

**LUIZ EDUARDO DA CUNHA PEPPE**  
Secretário Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

**SMCT**

PORTARIA SMCT Nº 57/2024.

**AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A LUCAS MENDONÇA CECCHINO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso do Centro Municipal de Cultura, especificamente do espaço "Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Cultura", a Lucas Mendonça Cecchino, inscrito no CPF sob o nº XXX.811.746-XX, para ponto de inscrição de filmes para a Moliudi - Mostra de Cinema Livre de Uberlândia, dias 08, 09 e 16 de agosto de 2024 das 09:00 às 18:00 horas, com intuito de preservação cultural, inclusão social e proposta socioeducativa. Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até 17 de agosto de 2024, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do objeto, sob pena de